



**PORTARIA Nº. 433 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder nova urbanização e ampliação da área do Mercado Municipal de Arataca, visando fomentar o comércio local em área apropriada para o livre trânsito de pessoas e mercadorias;

**CONSIDERANDO** que a área deverá possuir uma infra-estrutura mínima para funcionamento do Mercado Municipal, devendo haver levantamento topográfico competente e observância a legislação ambiental vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantar documentação necessária atinente a condição de posse do terreno remanescente, bem como os documentos necessários para fim de desapropriação amigável ou judicial;

**CONSIDERANDO** os preceitos e estudos conclusivos acerca da viabilidade da ampliação do Mercado Municipal;

**CONSIDERANDO** o incontestável alcance e relevância social em favor da comunidade da medida a ser implementada, face ao dever do poder público Municipal de promover a atividade econômica, seguindo os padrões de higiene e adequação do aparelho público, sendo uma obra de utilidade pública e interesse social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Constituir uma Comissão integrada pelos servidores **MARIA RENAILDA BATISTA DOS SANTOS**, inscrita na matrícula nº 4589, **VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito na matrícula nº 4537 e **LUCLÉCIA OLIVERA SANTOS**, inscrita na matrícula nº 6439, para, sob a Presidência do Primeiro, instaurar o competente Processo Administrativo a fim de se promover o levantamento das medidas necessárias para a nova urbanização e ampliação da área Mercado Municipal do Município de Arataca.

**Art. 2º** - Concede-se à referida Comissão o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo sobre o tema.

**Art. 3º** - Fica a Comissão investida de poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratoca, Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATACA - BA**